



**FUNDO
SOCIAL
MUNICIPAL**

RELATÓRIO SÍNTESE
do acompanhamento da execução no

4.º TRIMESTRE DE 2013
dos
MUNICÍPIOS da REGIÃO CENTRO

no âmbito do apoio garantido pelo
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL

I. Introdução

O montante do Fundo Social Municipal (FSM)¹ transferido para os municípios no ano de 2013 destinou-se, tal como nos últimos anos, exclusivamente a financiar as despesas inerentes ao exercício das competências detidas no âmbito da educação, especificamente, no domínio da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

Em 2013, o montante global do FSM distribuído pelos municípios do Continente e Ilhas, foi fixado pela respectiva Lei do Orçamento do Estado (LOE) em € 140.561.886 (valor idêntico ao registado no ano de 2012), tendo os municípios da Região Centro arrecadado um total de € 24.026.006 (o que representa cerca de 17,1% do total das transferências do Estado a título de FSM, peso este que se tem mantido constante ao longo dos anos).

De acordo com as instruções emanadas pela DGAL, a prestação de informação sobre FSM por parte dos municípios consiste, por um lado, no preenchimento e envio trimestral do formulário disponível no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL) e, por outro, no envio de uma listagem discriminativa das despesas elegíveis, em modelo próprio da DGAL, em formato “excel” ou “pdf”, a ser remetida através de correio eletrónico à CCDR da área do município (esta listagem permite a verificação e o confronto da informação nela prestada com os dados registados no SIIAL e sua consequente validação por parte da CCDR).

No ano transacto, e tal como transmitido à DGAL através do ofício desta CCDR nº DCTF 296/13 de Fevereiro de 2013, não foi possível garantir o acompanhamento, em termos de verificação e validação da informação de reporte, dos Municípios da Região Centro no âmbito do Fundo Social Municipal, referente ao ano de 2013.

O reforço, em Fevereiro último, da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com um técnico superior da área da economia, permitiu retomar o acompanhamento da prestação de informação referente ao último trimestre de 2013 (cujos documentos deram entrada nesta CCDR a partir de Fevereiro de 2014).

Com o presente relatório pretende-se, de forma sumária, descrever o procedimento de verificação e validação desta informação relativa ao Fundo Social Municipal (último trimestre de 2014) levado a cabo pela CCDRC e proceder à análise da execução financeira do FSM por parte dos municípios da Região Centro, no ano de 2013 (a informação sobre o FSM deve ser reportada trimestralmente ao período a que respeita, atendendo a que a informação em causa não foi tratada ao longo do ano em análise, foi solicitado aos municípios da região o envio da informação relativa ao 4º trimestre de 2013, a qual contem os valores acumulados do ano).

¹ O Fundo Social Municipal (FSM) é uma subvenção específica (criada com a Lei do Orçamento de Estado para 2007) nos termos previstos na Lei das Finanças Locais, e constitui uma das formas de participação dos municípios nos impostos do Estado.

II. Análise da informação enviada pelos Municípios

No decurso do 1º trimestre de 2013, a CCDRC rececionou a listagem das despesas efetuadas e pagas referentes ao 4º trimestre de 2013 da totalidade dos 77 Municípios da Região Centro e verificou que todos estes municípios prestaram a informação devida no SIAL, como se constata no quadro a seguir (Quadro 1.

Ponto de situação do envio da informação à CCDRC):

Município	Receção da listagem	Município	Receção da listagem
ÁGUEDA	30-01-2014	MIRANDA DO CORVO (*)	13-03-2014
AGUIAR DA BEIRA (*)	05-03-2014	MONTE-MOR-O-VELHO	23-01-2014
ALBERGARIA-AVELHA	18-02-2014	MORTÁGUA	04-02-2014
ALMEIDA	15-01-2014	MURTOSA	12-02-2014
ALVAIÁZERE	20-01-2014	NELAS	24-02-2014
ANADIA	26-02-2014	OLEIROS	29-01-2014
ANSIÃO	17-02-2014	OLIVEIRA DE FRADES (*)	12-03-2014
ARGANIL	29-01-2014	OLIVEIRA DO BAIRRO (*)	05-03-2014
AVEIRO	26-02-2014	OLIVEIRA DO HOSPITAL (*)	12-03-2014
BATALHA	26-02-2014	OVAR	31-01-2014
BELMONTE	20-01-2014	PAMPILHOSA DA SERRA	28-01-2014
CANTANHEDE (*)	06-03-2014	PEDROGÃO GRANDE	21-01-2014
CARREGAL DO SAL	07-02-2014	PENACOVA	13-01-2014
CASTANHEIRA DE PÊRA	26-02-2014	PENALVA DO CASTELO	28-01-2014
CASTELO BRANCO	29-01-2014	PENAMACOR	29-01-2014
CASTRO DAIRE	29-01-2014	PENELA (*)	12-03-2014
CELORICO DA BEIRA	26-02-2014	PINHEL	30-01-2014
COIMBRA	03-02-2014	POMBAL	11-02-2014
CONDEIXA-A-NOVA (*)	11-03-2014	PORTO DE MÓS (*)	13-03-2014
COVILHÃ	20-02-2014	PROENÇA-A-NOVA	05-03-2014
ESTARREJA	26-02-2014	SABUGAL	23-01-2014
FIGUEIRA DA FOZ (*)	12-03-2014	SANTA COMBA DÃO	28-01-2014
FIGUEIRA CASTELO RODRIGO (*)	17-03-2014	SÃO PEDRO DO SUL	21-02-2014
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	30-01-2014	SÁTÃO	27-02-2014
FORNOS DE ALGODRES	22-01-2014	SEIA (*)	26-03-2014
FUNDÃO	30-01-2014	SERTÃO (*)	26-02-2014
GÓIS	28-01-2014	SEVER DO VOUGA (*)	13-03-2014
GOUVEIA	26-02-2014	SOURE (*)	10-01-2014
GUARDA	16-01-2014	TÁBUA	30-01-2014
IDANHA-A-NOVA	31-01-2014	TONDELA	17-01-2014
ÍLHAVO	24-01-2014	TRANCOSO	28-01-2014
LEIRIA	24-01-2014	VAGOS (*)	14-03-2014
LOUSÃ	05-02-2014	VILA DE REI (*)	10-03-2014
MANGUALDE	04-02-2014	VILA NOVA DE PAIVA (*)	14-03-2014
MANTEIGAS	20-01-2014	VILA NOVA DE POIARES (*)	10-03-2014
MARINHA GRANDE	06-02-2014	VILA VELHA DE RÓDÃO	15-01-2014
MEALHADA	28-01-2014	WISEU	18-02-2014
MÊDA	10-02-2014	VOUZELA	30-01-2014
MIRA	26-02-2014		

(*) Municípios que introduziram alterações nas listagens iniciais e/ou no SIAL.

De referir, relativamente ao quadro da página anterior, que as datas registadas correspondem às da receção da listagem na CCDRC ou, então à data da introdução de retificações, na sequência de solicitação expressa nesse sentido ou por iniciativa dos municípios (caso de 19 municípios, assinalados com (*)).

A validação² efetuada pela CCDRC face à informação prestada pelos municípios da Região Centro, consistiu não só na verificação dos dados inseridos no SIAL, através da identificação de eventuais situações de erro, como também no seu confronto com os dados apresentados na listagem discriminativa, em formato “*excel*” ou “*pdf*”, das despesas elegíveis para financiamento através do FSM, de acordo com o modelo próprio definido pela DGAL.

Neste contexto, foi possível à CCDRC realizar a dupla verificação da informação referente ao FSM do 4.º trimestre de 2013, relativamente à totalidade dos municípios da região centro.

A comparação dos dados obtidos através das listagens com os valores registados no SIAL permitiu o cálculo das despesas elegíveis por município, por dedução a estas das participações recebidas para despesas no âmbito de protocolos ou contratos com a Administração Central, nomeadamente com o Ministério da Educação, ou outras previstas no Orçamento do Estado.

Da análise aos dados da execução financeira do Fundo Social Municipal de 2013 dos municípios que integram a Região Centro, com base na informação contida no Anexo 1 (“Quadro 2. Execução do Fundo Social Municipal”) constata-se que:

1. Os cinco municípios com mais despesas elegíveis pagas em 2013 foram Leiria (2.427.991 euros), Viseu (2.353.702 euros), Covilhã (1.832.330,21) e Coimbra (1.706.348 euros) representando, em conjunto, aproximadamente 25% do total pago na Região Centro.

Em contrapartida, Ílhavo, Vila Velha de Ródão, Alvaiázere, Fornos de Algodres e Penamacor apresentam as menores importâncias de despesa elegível paga, assumindo, o seu conjunto, 0,5% do total da despesa elegível paga na Região Centro.

2. Em 17 municípios da Região Centro, as despesas elegíveis foram inferiores ao financiamento atribuído através do FSM, concluindo-se que, no final do 4.º trimestre de 2013, o valor recebido a título de FSM por estes municípios não se encontra integralmente justificado para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28º da Lei das Finanças Locais³.

² Ressalva-se contudo que o procedimento efetuado partiu do pressuposto de que o reporte da informação financeira, tanto no SIAL como na remetida à CCDRC, tem como base as orientações emanadas pela DGAL sobre a elegibilidade das mesmas.

³ Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, 64-B/2011, de 30 de Dezembro e 22/2012, de 30 de Maio.

No município de Ílhavo apenas 2,04% das despesas elegíveis foram justificadas para financiamento pelas verbas atribuídas pelo FSM. Ainda com receitas superiores às despesas seguem-se os municípios de Alvaiázere, Pombal e Fornos de Algodres, com as despesas elegíveis a representar 47,94%, 53% e 57,99%, respetivamente.

3. Constatam-se ainda que 60 dos municípios da Região Centro (cerca de 78%) ultrapassaram o grau de execução para o período em análise, ou seja, as respetivas execuções situaram-se acima dos 100%, o que significa que apresentaram uma despesa justificada superior ao valor total do FSM a que tiveram direito em todo o ano de 2013.

Nesta situação salientam-se os municípios de Santa Comba Dão (626,81%), Mortágua (535,19%) e Almeida (514,71%).

4. Os municípios que apresentam maior equilíbrio entre a despesa justificada (despesa elegível paga deduzida das participações recebidas) e o valor do FSM recebido durante o ano de 2013, registando execuções que apresentam desvios inferiores a 5% face à execução padrão (100%), são os de Nelas, Montemor-o-Velho, Figueira da Foz, Albergaria-a-Velha e Estarreja.

Anexo 1

Quadro 2

Execução do Fundo Social Municipal em 2013

(uma folha em formato A3)